Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

26

R
Fls. 152 e 153
2.12

LEI Nº 1.969, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 11.011,71.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 11.011,71 (ONZE MIL E ONZE CRUZEIROS E SETENTA E UM CENTAVOS), para pagamento de juros e outras despesas complementares incluídas na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO promovida por YOSHIYUKI OGATA contra a Prefeitura Municipal de Birigui (Processo nº 653/76), em virtude da conta liquidação ter sido reatualizada em data vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo-anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar em diversas rubricas da Receita do orçamento municipal corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente